



## RESOLUÇÃO Nº 016/2023

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 171.184,78 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2022, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.05 – Convênio SARA/SAER	
Ação: 2005 – Convênio SARA/SAER	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 93)</b>	<b>R\$ 171.184,78</b>
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 17 de abril de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso